



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.
(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2017, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA OS ANEXOS V E VIII, AMBOS DA LEI N.º2.420/2012 E AUTORIZA CRIAÇÃO DE CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a “Tabela de Vencimentos”, Anexo VIII, da Lei n. 2.420, de 04 de abril de 2012, para que nela seja acrescida a seguinte referência:-

REFERÊNCIA	-	-	-	-	VENCIMENTO MENSAL
61					R\$5.800,00

Art. 2º - Ficam criados, no QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ÁREA DE SAÚDE, regidos pela Lei nº 1.221, de 23 de maio de 1991, 06 (seis) cargos de MEDICO PLANTONISTA CLÍNICO, de provimento efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão custeadas pelas dotações específicas.

Art. 4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br
